



**DÉCIMA SEXTA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000012122-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Décima Sexta Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM, firmado com a empresa SBA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Décima Quinta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2071235), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

*Replicado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 27/03/2025, Edição 4003.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 050/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 057/2024 - FUNJEAM
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000009752-00
3. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renováveis Ltda
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Acréscimo quantitativo conforme planilha demonstrativa, o que equivale a 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 057/2024-FUNJEAM, relativo à contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, do tipo On-Grid (conectada à rede), sob demanda; e supressão quantitativa conforme planilha demonstrativa, o que equivale a 5,71% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 057/2024-FUNJEAM.
6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7. PREÇO: Quanto ao acréscimo, é de R\$117.287,23 (Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Quanto à supressão, é de R\$127.717,31 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser R\$2.226.196,51 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha orçamentária consolidada.
8. PRAZOS: Os prazos de vigência e de execução previstos, respectivamente, na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 057/2024-FUNJEAM, permanecem inalterados, quais sejam: vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de dezembro de 2024; e 8 (oito) meses de prazo de execução, contados de 14 de janeiro de 2025.

Manaus/AM, 02 de abril de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 004/2025 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM (Id. 2094371), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CNG Soluções em Engenharia Ltda.

Data da Assinatura: 21/03/2025.
Processo Administrativo: 2025/000009911-00.

Na CLÁUSULA SEGUNDA –DOS PRAZOS, item 2.1., onde se lê: